



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.661, DE 16 DE MAIO DE 1997

= Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRO-ARTE =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de aprimoramento cultural do município, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRO-ARTE - CGC/MF. nº 01.783.568/0001-99, com sede à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 560, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

Artigo 2º - A entidade ora declarada de utilidade pública tem por objetivo o incentivo à cultura e à defesa do meio ambiente, procurando, mediante repasse de verbas públicas, ser artífice do projeto de reforma do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Neto".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 1997.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Maio de 1997

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
029, fls. 13, Livro nº 02

Publicado no Jornal Debate

Edição nº 840 do dia 18/05/97